

**SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 09/2017**

**Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:
UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA- EPP.**

**Objeto:
CAPACITAÇÃO DE DOIS VEREADORES NO CURSO “FISCALIZAÇÃO PELA
CÂMARA, COMO INVESTIGAR, DENUNCIAR E PUNIR” NOS DIAS 28 A 30
DE JUNHO DE 2017, EM CURITIBA.**

**Valor total:
R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).**

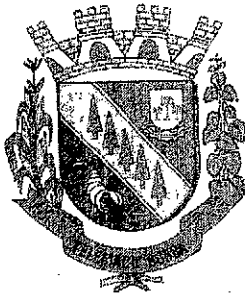
**Fundamento Legal:
Art. 25, Inc. II, Art. 13, Inc. VI da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:
33.90.39.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento.**

Telêmaco Borba, 26 de junho de 2017.



MAURÍCIO DIOGÊNES DE CASTRO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

PORTARIA Nº 52/17

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

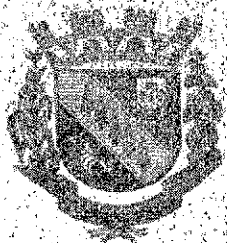
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: de Luis Fabiano de Matos, Helena Pereira, Lizandra Aparecida de Souza, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa Gomes para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2018.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
17 de janeiro de 2017.


Maurício Inocêncio de Castro
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 23/08/2017

De: Secretaria de Administração

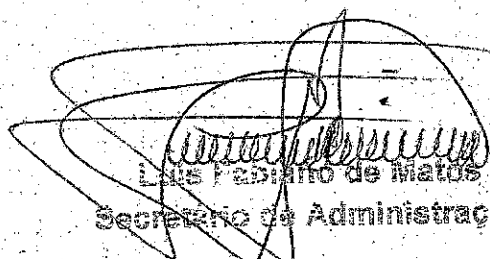
Para: Presidente da Câmara Municipal

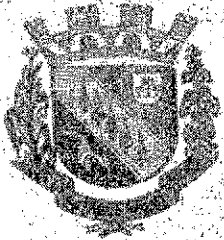
Senhor Presidente,

Para o andamento das atividades deste Legislativo, se faz necessária a qualificação dos seguintes servidores: **EZEQUIEL LIGOSKI BETIM, GUIDIMAR ARELY DE OLIVEIRA** através de treinamento em curso denominado "FISCALIZAÇÃO PELA CÂMARA, COMO INVESTIGAR, DENUNCIAR E PUNIR", ministrado no dia 28 a 30 de JUNHO DE 2017 tendo como local a Cidade de CURITIBA PR.

Realização, UNIPLÚBICA (ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA).

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais com a finalidade de contratação posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.


Luis Fabiano de Matos
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

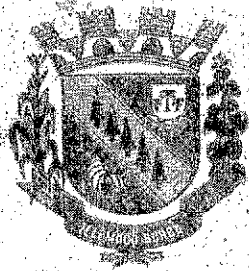
Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, AUTORIZO a Secretaria de Administração a proceder com os trâmites legais para Treinamento de servidores, EZEQUIEL LIGOSKI BETIM, GUIDIMAR ARELY DE OLIVEIRA através de treinamento em curso denominado "FISCALIZAÇÃO PELA CÂMARA, COMO INVESTIGAR, DENUNCIAR E PUNIR", ministrado no dia 28 a 30 de JUNHO DE 2017 tendo como local a Cidade de CURITIBA PR.

Realização, UNIPÚBLICA (ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA), com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 23 de JUNHO de 2017.

MAURICIO DIÓGENES DE CASTRO

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

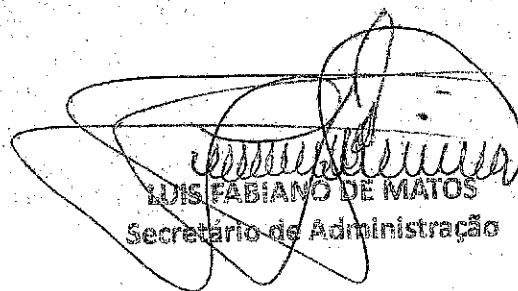
Data: 23/06/2017

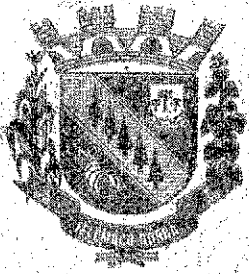
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração com os tramites legais para a participação 02 servidor (VEREADOR) no curso denominado, "FISCALIZAÇÃO PELA CÂMARA, COMO INVESTIGAR, DENUNCIAR E PUNIR", ministrado no dia 28 a 30 de JUNHO DE 2017 tendo como local a Cidade de CURITIBA PR.

Realização, UNIPLÚBICA (ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA)


LUI FABIANO DE MATOS
Secretário de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Data: 23/06/2017

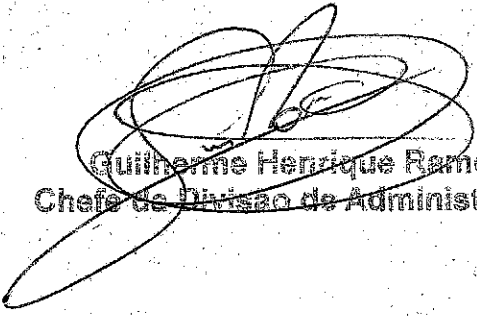
Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Informação – Processo de INEXIGIBILIDADE.

Objeto: curso denominado "FISCALIZAÇÃO PELA CÂMARA, COMO INVESTIGAR, DENUNCIAR E PUNIR".

Informamos que a empresa, (UNIPÚBLICA), está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.


Guilherme Henrique Ramos
Chefe de Divisão de Administração



Curso: Fiscalização pela Câmara Como Investigar, Denunciar e Punir

Data: 28, 29 e 30 de Junho de 2017

Local: Curitiba - PR

Carga Horária: 12 horas horas

Programação:

O quê Fiscalizar

Dia 28 - das 13h30 às 17h

1- Fiscalizar é ordem constitucional para a Câmara

2- Principais itens da fiscalização:

- a) Na Execução orçamentária
- b) Nos Setores Administrativos
- c) Na Gestão de Pessoal
- d) Nas Licitações e Contratos
- e) No Patrimônio Público
- f) Na Publicidade e Transparência
- g) No Controle Interno
- h) Na gestão da Saúde
- i) Na gestão da educação
- j) Fundos Municipais
- k) Assistência Social
- l) Conselho Tutelar
- m) Administração Indireta (autarquias, fundações, soc. de economia mista e empresas públicas)

3- Vereador não pode ser punido por fiscalizar (imunidade)



Jonias de O. e Silva

Advogado, professor universitário,
especializado em... [+](#)

Instrumentos de Fiscalização

Dia 29 - das 9h às 12h

1- Técnicas próprias de fiscalização

2- Providências internas:

- a) Levantamento de Informações (requerimentos)
- b) Ouvidoria
- c) Controladoria (Controle Interno)
- d) Convocação de autoridades
- e) Investigação (CPI)

3- Apoio externo:

- a) Tribunais de Contas (Controle Externo)
- b) Ministério Público (Controle Externo)
- c) Participação Popular: (Controle Externo)
- d) Outros órgãos de apoio à fiscalização



Jonias de O. e Silva

Advogado, professor universitário,
especializado em... [+](#)

Como Fiscalizar

Dia 30 - das 13h30 às 17h

- 1- O que fazer para evitar que a investigação "acabe em pizza"?
- 2- Quais assuntos podem ser investigados?
- 3- Como evitar os erros processuais?
- 4- Vereador sozinho investiga?
- 5- Como deve ser formada uma CPI?
- 6- Pode ter mais de uma CPI por vez?
- 7- Investigado e testemunhas são obrigados a comparecer?
- 8- Qual é o prazo para cada CPI?
- 9- Como é aprovada a CPI?
- 10- O que leva o Judiciário a anular uma CPI?
- 11- Em quê resulta uma CPI?



Hélio Querino José
Advogado e Consultor -
Especialista em Direito. . . [+]

Como Punir?

Dia 30 - das 9h às 11h

- 1- Desaprovando as Contas do Prefeito?
- 2- Por Falta de Ética e Decoro (prefeito e os próprios pares)?
- 3- Denunciando ao Judiciário por crime ou improbidade?
- 4- Representando ao Tribunal de Contas?
- 5- Cassando prefeito ou vereador por infração político-administrativa?
- 6- Na Sustação (anulação) de Atos do Prefeito (Decreto, Portaria,...)?
- 7- Considerações e discussões finais



Jonas de O. e Silva
Advogado, professor universitário,
especializado em. . . [+]

Investimento:

Número de participantes por entidade	Valor por participante
1 participante	R\$ 690 reais
2 participantes	R\$ 650 reais
3 participantes	R\$ 590 reais

O pagamento é feito através de boleto ou cheque nominal a **UNIPÚBLICA UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº: **11.227.107/0001-93**

Mais informações:

(41) 3323-3131
contato@unipublicabrasil.com.br

Redes Sociais:



Apoio:



Curitiba, 23 de junho de 2017.

Guilherme, conforme conversamos, venho por meio deste confirmar as matrículas dos seguintes servidores.

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM portador do CPF: 58528920925 e,
GUIDÍMAR ARELY DE OLIVEIRA portador do CPF: 06274984933

Curso de Fiscalização pela Câmara dias 28, 29 e 30 de junho em Curitiba – PR
Com os seguintes valores, de R\$ 690,00 por R\$ 650,00 por participantes:

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

Emanuelle Borovicz
Departamento Comercial
Telefone: 41 3099-5475
E-mail: comercial2@unipublicabrasil.com.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11227107/0001-93
Razão Social: UNIPUBLICA UNIAO P QUAL DESE PROF LTDA
Endereço: R. EBANO PEREIRA 44 8 ANDAR CJ 804 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80410-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

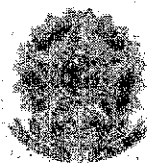
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2017 a 14/07/2017

Certificação Número: 2017061502422552086903

Informação obtida em 23/06/2017, às 14:25:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
LTDA - EPP
CNPJ: 11.227.107/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

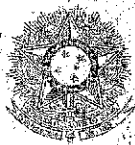
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:56:42 do dia 25/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/07/2017.

Código de controle da certidão: 9743.070D.FAAA.B82B
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.227.107/0001-93

Certidão nº: 131497235/2017

Expedição: 23/06/2017, às 14:31:02

Validade: 19/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO
P R O F I S S I O N A L L T D A - E P P
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
11.227.107/0001-93; NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 542-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

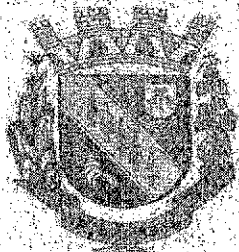
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

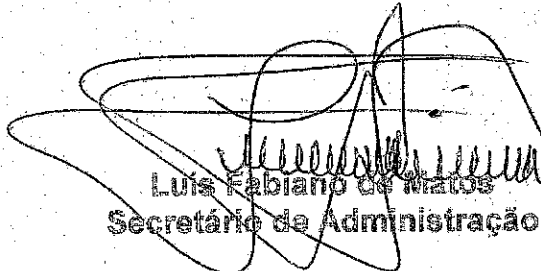
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 23/06/2017

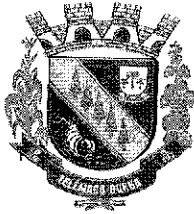
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, autuando-se sobre o título de **"PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO"**, obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de processo inexigibilidade de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa apta a fornecer o curso denominado **"Fiscalização pela Câmara, como investigar, denunciar e punir"** objeto deste processo de inexigibilidade de licitação.



Luis Fabiano de Matos
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE /2017

DATA: 23/06/2017

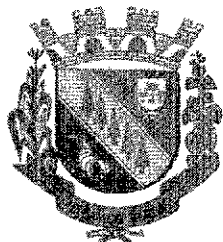
PARA: Financeiro

ASSUNTO: Informar dotação orçamentária

OBJETO: curso denominado "FISCALIZAÇÃO PELA CÂMARA, COMO INVESTIGAR, DENUNCIAR PUNIR",

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 1 300,00 (mil e trezentos reais).


Luis Fabiano de Matos
Secretário de Administração



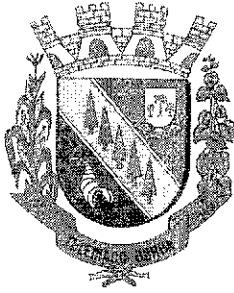
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Da: Secretaria de Finanças
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Telêmaco Borba, 23 de junho de 2017.

Marcos William de Oliveira
Secretário de Finanças.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Parecer Jurídico N° 061/2017

DO OBJETO

Exame Relativo à Possibilidade de Inexigibilidade Licitatória para a efetivação das inscrições dos vereadores Guidimar Arely de Oliveira e Ezequiel Ligoski Betim no curso e treinamento a ser ministrado em datas de 28 a 30 de junho de 2017, denominado "Fiscalização pela Câmara, como Investigar, Denunciar e Punir", a ser ministrado pela UNIPÚBLICA, na cidade de Curitiba.

DO PARECER JURÍDICO

Trata-se de parecer jurídico solicitando análise da possibilidade de contratação da entidade UNIPÚBLICA, para ministrar curso denominado "Fiscalização pela Câmara, como Investigar, Denunciar e Punir" aos vereadores Guidimar Arely de Oliveira e Ezequiel Ligoski Betim.

Convém a análise do direito positivado que trata da inexigibilidade de licitação e que se faz presente na Lei 8666/93 em seu artigo 25, a seguir transcrito em seu trecho inerente à consulta:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

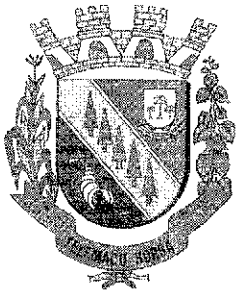
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Pois bem, o artigo transcrito remete ao artigo 13 do mesmo diploma legal:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

(...)

A boa doutrina do Direito Administrativo vincula que, para a ocorrência do enquadramento exposto na Lei de Licitações, o servidor ou parlamentar deverá realizar cursos técnicos de aperfeiçoamento que sejam pertinentes com as atividades desempenhadas por ele.

Ora, os vereadores foram devidamente eleitos e, justamente, entre suas principais funções se encontra a fiscalização. O curso em questão aborda o tema, já que abordará temas inerentes às formas de fiscalizar, investigar, denunciar e punir eventuais irregularidades. Desta forma, o curso em questão, mostra clara evidência que contribuirá com o já citado aperfeiçoamento contínuo dos vereadores em uma das suas principais funções.

No que tange a inexigibilidade de licitação, creio ela se adequar perfeitamente ao caso concreto já que o curso a ser realizado vai de encontro à busca de aperfeiçoamento constante do quadro de pessoal desta Casa Legislativa, seja esse pessoal servidor efetivo, seja esse pessoal agente político. E mais: no momento, nada existe de similar à natureza do curso ofertado na região de Telêmaco Borba ou dela próxima. Desta forma, nasce a justificativa legal que se refere à inexigibilidade licitatória.

Por fim, convém mencionar que foi juntada toda a documentação da empresa prestadora do curso exigida pelos dispositivos legais, como também, já foi juntada pelo servidor responsável, declaração de existência da devida dotação orçamentária.

Assim, não existindo óbice, manifesto-me pela procedência do pedido e pela legalidade da inexigibilidade de licitação nos termos do Art.25 c/c Art. 13 da Lei 8666/93.

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 23 de Junho de 2017.


Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 09/2017

OBJETO: Capacitação de dois vereadores no curso: Fiscalização pela Câmara, Como Investigar, Denunciar e Punir

CONTRATADA: UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA- EPP

CNPJ: 11.227.107/0001-93

VALOR: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

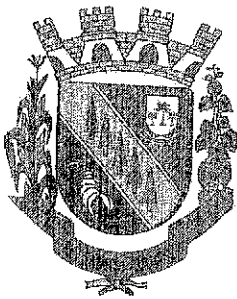
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de junho de 2017.


MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO
Presidente

TELÉMACO BORBA



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 -- Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 29/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA UNIPÚBLICA LTDA- EPP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **MAURÍCIO DIOGÊNES DE CASTRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.147.618-4 e inscrito no CPF sob o nº 566.037.209-06, residente à Rua Rio Iguaçú, 193, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **UNIPÚBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA- EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o número 11.227.107/0001-93, com sede localizada à rua Des. Clotário Portugal, 39 - Centro, Curitiba, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **FRANK WILLIAM AVILA E SILVA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.557.036-9/SSP-PR e do CPF nº 055.753.779-70, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná denominada doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de curso técnico e de aperfeiçoamento denominado "Fiscalização pela Câmara, Como Investigar, Denunciar e Punir", para os vereadores Guimir Araly de Oliveira e Ezequiel Ligocki Betim, nas datas 28, 29 e 30 de Junho de 2017, na cidade de Curitiba, Paraná, conforme as condições dispostas no Processo de inexigibilidade nº 09/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "prestação de serviços".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

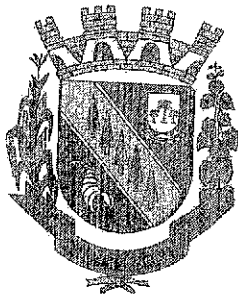
Pela execução do serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), referentes ao valor da taxa de inscrição dos dois vereadores já mencionados, sendo o valor por inscrição para cada vereador de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a prestação dos serviços e das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos dos serviços constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços estabelecidos no presente contrato não serão reajustados em hipótese alguma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento ajustado e estipulado na **CLAUSULA TERCEIRA** deste contrato;
- b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias a regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

- a) Executar o objeto deste contrato da maneira solicitada pela **CONTRATANTE**, ofertando o treinamento/aperfeiçoamento nas datas acordadas, ministrando o conteúdo conforme as disposições previstas pelo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2017, concedendo o respectivo diploma aos participantes;
- b) Em caso de não fechamento de turma, proceder as devidas devoluções de valores eventualmente pagos, ou então, a critério da **CONTRATANTE**, reservar as respectivas vagas em outro curso de igual natureza a ser realizado na mesma cidade.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no Art. 37 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O **CONTRATADO** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

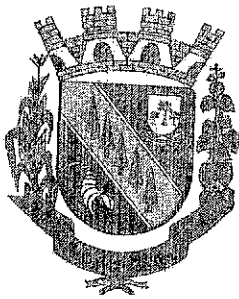
A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 26 de junho de 2017.


CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 77.780.146/001-21

MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO

RG 4.147.618-4 E CPF 566.637.299-06

UNIPÚBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
LTDA - EPP

CNPJ: 11.227.107/0001-93

FRANK WILLIAM AVILA E SILVA

RG: 9.567.636-9/SSP-PR E CPF: 055.753.779-9

11.227.107/0001-93

UNIPÚBLICA - UNIÃO P/ QUALIFICAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

R: Desembargador Clotário Portugal, 39

Centro - Cep: 80410-220


Curitiba - PR

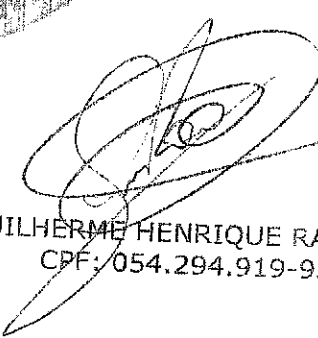

FLAVIO FLORES JUNIOR

ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA

OAB - PR 54.248 - CPF: 020.283.469-73

Testemunhas:


MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA
CPF: 071.532.439-09


GUILHERME HENRIQUE RAMOS
CPF: 054.294.919-93



AYX4943	116100E007642759	12/04/2017	54600	R\$ 130,16
AYY3094	116100E007639344	14/04/2017	65300	R\$ 195,23
AYZ3040	116100E007639339	11/04/2017	72340	R\$ 130,16
AZC6561	279150H000014682	11/04/2017	55412	R\$ 195,23
AZK1937	116100E007639525	12/04/2017	55411	R\$ 195,23
AZK8020	279150H000014515	11/04/2017	55412	R\$ 195,23
AZN3837	279150H000014454	10/04/2017	55412	R\$ 195,23
AZT7321	116100E007642782	12/04/2017	54600	R\$ 130,16
BAC3894	116100E007642753	12/04/2017	76252	R\$ 293,47
BAS9020	279150H000014516	11/04/2017	55412	R\$ 195,23
BAY2251	116100E007642861	14/04/2017	72340	R\$ 130,16
BBC5551	279150H000014685	18/04/2017	76331	R\$ 293,47
BCO3277	279150H000014259	19/04/2017	76251	R\$ 293,47
BE01509	279150H000014256	17/04/2017	55411	R\$ 195,23
BJH2306	279150H000014518	12/04/2017	55412	R\$ 195,23
BQK9377	116100E007642773	16/04/2017	65300	R\$ 195,23
BWC8052	279150H000014456	18/04/2017	55411	R\$ 195,23
CLV3909	116100E007641821	14/04/2017	65300	R\$ 195,23
CNP9715	279150H000014684	18/04/2017	60501	R\$ 293,47
CYC5790	279150H000014440	10/04/2017	55412	R\$ 195,23
DNZ8655	116100E007641690	11/04/2017	65300	R\$ 195,23
EBP6336	279150H000014557	10/04/2017	55412	R\$ 195,23
EGP5106	279150H000014674	17/04/2017	76331	R\$ 293,47
EKL7251	279150H000014433	31/03/2017	55412	R\$ 195,23
EYV6897	116100E007642860	14/04/2017	72340	R\$ 130,16
FMF1540	116100E007642864	15/04/2017	65300	R\$ 195,23
GFR9489	279150H000014669	13/04/2017	54600	R\$ 130,16
032	279150H000014260	17/04/2017	51930	R\$ 293,47
392	116100E007641814	12/04/2017	72340	R\$ 130,16
HPP1810	279150H000014689	12/04/2017	55412	R\$ 195,23
HTD0961	116100E007642777	16/04/2017	65300	R\$ 195,23
IGZ8009	279150H000014558	10/04/2017	55412	R\$ 195,23
IHJ3711	279150H000014435	12/04/2017	55414	R\$ 195,23
IQ7940	279150H000014678	18/04/2017	54521	R\$ 195,23
JWB1343	116100E007642765	16/04/2017	55411	R\$ 195,23
KDR9351	279150H000014670	13/04/2017	76331	R\$ 293,47
KGI7853	279150H000014686	19/04/2017	76251	R\$ 293,47
MFM2592	279150H000014463	19/04/2017	54526	R\$ 195,23
MFO7042	279150H000014677	07/04/2017	55412	R\$ 195,23
MGA0938	279150H000014462	19/04/2017	55680	R\$ 195,23
PUR2426	279150H000014671	17/04/2017	55412	R\$ 195,23
PYO4877	279150H000014556	10/04/2017	55412	R\$ 195,23
QKZ4209	279150H000014258	19/04/2017	54600	R\$ 130,16

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO AVISOS DE INFRAÇÕES (EstaR) – PENDENTES

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstaR) no período de 23 de Junho de 2017.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

DATA	PLACAS
23.06	JGI8065, AFF9366, AWA0732, ATT0278, NIJ8928, BEY7779, AXJ3162, BBI1412, BAZ9503, ATD1288, ARE3566, ARH2204, AOM6561, AHY5424, AGN3549, AQT0537, PXX0405

Telêmaco Borba, 26 de Junho de 2017.

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 09/2017

OBJETO: Capacitação de dois vereadores no curso: Fiscalização pela Câmara. Como Investigar, Denunciar e Punir

CONTRATADA: UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA- EPP

CNPJ: 11.227.107/0001-93

VALOR: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de junho de 2017.

MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 29/2017

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA- EPP

Objeto: Prestação de curso técnico e de aperfeiçoamento denominado "Fiscalização pela

Câmara, Como Investigar, Denunciar e Punir", para os vereadores Guidimar Arely de Oliveira e Ezequiel Ligoski Betim, nas datas 28, 29 e 30 de Junho de 2017, na cidade de Curitiba, Paraná, conforme as condições dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 09/2017.

Valor Total: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

Data: 26/06/2017

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Telêmaco Borba

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epígrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante na Ata de julgamento em que a Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 48 de 17 de janeiro de 2017, julgou vencedora a empresa:

- S & W MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. EPP
CNPJ: 15.360.569/0001-35

DESCRIÇÃO
Aquisição de veículo automotor com 07 lugares, item 01, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital.
Valor total: R\$ 71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais)

ADJUDICAR o produto à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração.

Telêmaco Borba, 26 de junho de 2017.

MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 30/2017

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: S & W MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. EPP

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo com 07 (sete) lugares, zero quilômetro, flex, na cor preta, para uso da Câmara Municipal, nas especificações inerentes ao edital do procedimento licitatório Pregão Presencial 04/2017 e estabelecidas após a realização do procedimento presencial como sendo um veículo Chevrolet Spin 1.8, LTZ.

Valor Total: R\$ 71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais).

Data: 26/06/2017

